

# **Boletim de Serviço**

**nº 46, de 28 de Setembro de 2018**

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Orçamento e Finanças

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO**

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituta

**JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**CHANG CHIA PO**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas - Substituto

**JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**JHONES MONTE DA SILVA**

Gerente Administrativo do Hospital Universitário Getúlio Vargas - Interino

## SUMÁRIO

### SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO ..... 4

Portaria nº 231, de 12 de Setembro de 2018 ..... 4

Portaria nº 232, de 20 de Setembro de 2018 ..... 4

PUBLICAÇÃO ..... 5

Portaria nº 234, de 24 de Setembro de 2018 ..... 5

CONSTITUIÇÃO ..... 6

Portaria nº 235, de 25 de Setembro de 2018 ..... 6

DESIGNAÇÃO ..... 6

Portaria nº 236, de 27 de Setembro de 2018 ..... 6

CONSTITUIÇÃO ..... 9

Portaria nº 237, de 27 de Setembro de 2018 ..... 9

Portaria nº 238, de 27 de Setembro de 2018 ..... 10

### GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria nº 11, de 26 de Setembro de 2018 ..... 11

## SUPERINTENDÊNCIA

### RECOMPOSIÇÃO

#### Portaria nº 231, de 12 de Setembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 002/2018 da Comissão de Controle Interno/HUGV, datado de 10 de setembro de 2018, subscrito pelo Sr. Luiz André Mourão, resolve:

Art.1º - Recompôr a Comissão de Controle Interno do Hospital Universitário Getúlio Vargas, inicialmente instituída pela Portaria nº 56/2017, com os membros abaixo relacionados:

|                                                         |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente                                              | Deise Joana Pamplona dos Santos – SIAPE: 2241648                                                                                         |
| Membros representantes da Superintendência              | Paula Cecília Rodrigues de Souza – SIAPE: 2166607<br>Cícero Paes Leite – SIAPE: 2175242<br>Alberto Jean da Costa Fermin – SIAPE: 2175024 |
| Membros representantes da Gerência de Atenção à Saúde   | Eliana Brasil Alves – SIAPE: 4006909<br>Chang Chia Po – SIAPE: 400694<br>Bruna Monteiro Rodrigues - 1213697                              |
| Membros representantes da Gerência Administrativa       | Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063<br>Gleicimar da Silva Matos – SIAPE: 2256142<br>Michel Pinheiro Gomes – SIAPE: 1695762                |
| Membros representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa | Marianina C. Grisi Pessoa Costa – SIAPE: 2287178<br>Zânia Regina Ferreira Pereira – SIAPE: 1171344                                       |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

#### Portaria nº 232, de 20 de Setembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 58/2018 da Secretaria das Comissões, datado de 18 de setembro de 2018, resolve:

Art.1º - Recompôr a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (CMTNEP) do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os servidores abaixo relacionados:

**Coordenadora Clínica:** Marcia Castro Carioca Feitosa - Nutróloga

**Coordenadora Científica:** Rosane Dias da Rosa - Nutricionista

**Coordenadora Administrativa:** Maria do Carmo Costa Silva - Bióloga

**Membros:**

Gerson Suguiyama Nakajima – Médico

Adriano Picanço Júnior - Médico

Eduardo Mendes Garcia - Nutricionista

Veronica Chasse Thurler Micchi - Nutricionista

Renata Caldas Dantas - Nutricionista

Nádia Ketssa Lima Lucas - Nutricionista

Otávia Nascimento de Souza - Enfermeira

Josias Mota Bindá - Enfermeiro

Denis Alvaci Conceição – Farmacêutico

Rosane Lima dos Santos - Farmacêutica

Márcia Maria Oliveira Pastor - Fonoaudióloga

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 234, de 24 de Setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art.1º - Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Horizontal no Hospital Universitário Getúlio Vargas, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I - Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão

Horizontal de 2018

| <b>Matrícula</b> | <b>Resultado</b>    |
|------------------|---------------------|
| 2241691          | Deferido Totalmente |
| 2224531          | Deferido Totalmente |
| 2301554          | Deferido Totalmente |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 235, de 25 de Setembro de 2018**

O Superintendente e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 1162/2018 da Divisão Administrativa Financeira, conforme Processo nº 23531.003922/2018-11, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa terceirizada para o serviço de telefonia, para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Cícero Paes Leite – SIAPE: 2175242

Diego Aquino de Sousa – SIAPE: 2232057

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria nº 236, de 27 de Setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de

13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015 e, considerando o memorando nº 261/2018– UCONT/HUGV-Ufam, datado de 26 de setembro de 2018, subscrito pelo Chefe da Unidade de Contratos, Michel Pinheiro Gomes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 013/2018, decorrente do PE nº 015/2018, firmado com a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, referente a contratação de serviços de laboratório analítico para analisar amostras de água potável e água para hemodiálise, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, no Hospital Universitário Getúlio Vargas.

| FUNÇÃO                       | TITULAR                         | SIAPE nº |
|------------------------------|---------------------------------|----------|
| <b>Gestor</b>                | Larissa Graziela Sousa da Silva | 2392021  |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | Bruna Monteiro Rodrigues        | 1213697  |
| <b>Fiscal administrativo</b> | Isabele Machado Cavalcante      | 1478292  |

| FUNÇÃO                       | SUBSTITUTO                | SIAPE nº |
|------------------------------|---------------------------|----------|
| <b>Gestor</b>                | Laurimar Vinhote de Souza | 2292435  |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | Vivian Pereira Nascimento | 1453255  |
| <b>Fiscal administrativo</b> | Andrea Santos Godinho     | 2348826  |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da

contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;



VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

## CONSTITUIÇÃO

**Portaria nº 237, de 27 de Setembro de 2018**

O Superintendente e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012,

publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 1173/2018 da Divisão Administrativa Financeira, conforme Processo nº 23531.003950/2018-21, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de impressoras finalísticas, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Cícero Paes Leite – SIAPE: 2175242

Diego Aquino de Sousa – SIAPE: 2232057

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

**Portaria nº 238, de 27 de Setembro de 2018**

O Superintendente e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ebserh nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, e considerando o memorando nº 1172/2018 da Divisão Administrativa e Financeira, conforme Processo nº 23531.003938/2018-16, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de correios, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, com os membros abaixo relacionados:

Elizete Socorro Dutra de Freitas – SIAPE: 401105

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Maria Jocenilda Marinho da Conceição – SIAPE: 2224499

Roseval de Almeida Lima – SIAPE: 2347398

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Mário de Melo e Lima

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**Portaria nº 11, de 26 de Setembro de 2018**

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 181, de 18 de julho de 2018 da Ebserh, resolve:

Art.1º - Instaurar Investigação Preliminar para apuração de suposto estelionatário agindo no Ambulatório Araújo Lima (Memo n.043/2018-USU).

Art.2º - Designar LUANA OLIVEIRA COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2175680, para atuar como Comissária, que conduzirá o procedimento de investigação Preliminar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Chang Chia Po